

# FENASPS

Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

## GOVERNO QUER IMPLANTAR REGIME DE ESCRAVIDÃO

**MGI PUBLICA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, 16 de julho de 2024 PRORROGANDO por 90 dias aplicação da IN 24/2023 MGI**

Analisando, brevemente, a IN nº 21 de 16/07/2024, do MGI, fica evidente que o governo extingue a jornada de trabalho para todo serviço público federal, transforma o controle do trabalho em metas de produtividade a ser definida por cada órgão, impondo assinatura de pactuações e metas abusivas para todos os servidores e servidoras. A redução da jornada de trabalho é uma luta histórica da classe trabalhadora.

Não podemos aceitar que o governo, com um ato infraconstitucional, nos retire mais um direito!! Além disso, essa IN, obriga os(as) servidores(as) que estão em teletrabalho a disponibilizarem linhas telefônicas para atender público interno e externo. Só faltou exigir a criação de micro-empresa (PJ) para quem vai permanecer em teletrabalho. Um absurdo!

Aparentemente, o governo parece esquecer que nenhuma IN está acima da Lei. O RJU, Lei nº 8112/90, em seu artigo nº 19, estabelece que a jornada será de 30 ou 40 horas semanais. Deste modo, não podem obrigar os(as) servidores(as) a assinarem pactos de metas, nem fornecer seu telefone pessoal como instrumento de trabalho. Ao invés de garantir os(as) direitos aos servidores(as) em teletrabalho e trabalho presencial, como: equipamentos com condições ergonômicas, internet, dentre outros, o governo impõe a utilização de seus telefones particulares, inclusive para atendimento de público externo. Em síntese, a recém IN publicada, aprofunda as medidas da IN nº 24/2023, uma contrarreforma administrativa infraconstitucional, estabelecendo:

**1)** Extingue jornada de trabalho e estabelece metas de produtividade para controle do trabalho,

aprofundando o assédio moral institucionalizado;

**2)** Cria barreiras para acesso do PGD, para os(as) trabalhadores(as) no primeiro ano do Estágio Probatório;

**3)** Poderá estabelecer percentual de servidores(as) em teletrabalho;

**4)** Exigirá dos servidores em Teletrabalho que disponibilizem número de telefone celular ou "fixo para livre divulgação tanto dentro do órgão quanto público externo"

**5)** Estabelece prazo máximo para retorno dos contatos.

Desde já orientamos todos os servidores e servidoras que não assinem pactos, um cheque em branco. Procurem apoio da assessoria jurídica do sindicato para NÃO terem maiores problemas posteriormente.

**O MAIS IMPORTANTE AGORA É CONSTRUIR A GREVE GERAL POR TEMPO INDETERMINADO.**

**SEM LUTA, NÃO HÁ CONQUISTA!**

